

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Vitório Júnior – PP
3º-Secretário: deputado Charles Santos – Republicanos

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissão
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – PARECERES**
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 5 – ERRATA**

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/8/2026**

Às 16h14min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira e o deputado Noraldino Júnior (substituindo o deputado Roberto Andrade, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, o papel das mulheres na proteção de animais no Estado, em especial a sobrecarga de trabalho e a necessidade de políticas públicas. A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 5.490/2026, no 1º turno (Ana Paula Siqueira); Projetos de Lei nºs 1.758/2023, no 1º turno, e 5.385/2026, em turno único (Ricardo Campos); e Projeto de Lei nº 4.614/2025, no 2º turno (Roberto Andrade). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Patrícia Carvalho da Silva, superintendente de Educação Ambiental e Fauna Doméstica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad; Júlia Amorim Faria, diretora de Fauna Doméstica da Semad; Patrícia Reis Pereira, diretora-presidente do Instituto Arbo; Patrícia Pinto Dutra, presidente da Sociedade Galdina Protetora dos Animais e da Natureza de Caeté; Adriana Cristina Araújo, coordenadora do Movimento Mineiro pelos Direitos Animais; Flávia Quadros Campos Ferreira, presidente da Sociedade Mineira Protetora dos Animais; Luciana Imaculada de Paula, promotora de justiça e coordenadora estadual de Defesa dos Animais do Ministério Público de Minas Gerais; Renata Santinelli, gestora da Associação Anjos de Patas e idealizadora da Frente Mineira de Proteção Animal de Alfenas (por videoconferência); Aline de Jesus Matos, médica veterinária e ativista da causa animal (por videoconferência); Mariana Moreira da Silva, representante do projeto Todas em Rede de Articulação para Mobilização e Autonomia; Patrícia Walessa de Melo e Andrade, diretora da Associação Pratense de Proteção aos Animais (por videoconferência); e Kátia Dias, ativista da causa animal e ex-deputada federal (por videoconferência). A presidenta, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a

presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2026.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Ricardo Campos – Ulysses Gomes.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,
EM 27/10/2026, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 27/10/2026****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater os impactos da recente reorganização promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte nas escolas municipais de educação infantil.

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 27/10/2026****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 117/2026, da deputada Maria Clara Marra; e Projeto de Lei nº 5.669/2026, do deputado Doorgal Andrada.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 98/2026, do deputado Sargento Rodrigues; Projetos de Lei nºs 4.781/2025, do deputado Betão; 4.896/2018, do deputado Gil Pereira; 4.016/2025, do deputado Noraldino Júnior; 4.101 e 4.102/2025, do deputado Mauro Tramonte; 4.187 e 4.363/2025, da deputada Nayara Rocha; 4.608/2025, do deputado Carlos Henrique; 4.956/2025, do deputado Mauro Tramonte; 4.972/2025, do deputado Gil Pereira; 5.022/2026, do deputado Rafael Martins; 5.161/2026, do deputado Lucas Lasmar; 5.456/2026, do deputado Tito Torres; 5.520 e 5.523/2026, do deputado Charles Santos; 5.533/2026, da deputada Andréia de Jesus; 5.535/2026, do deputado Enes Cândido; 5.562/2026, do deputado João Magalhães; 5.569/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes; 5.600/2026, do deputado Doutor Jean Freire; 5.618/2026, do deputado Tito Torres; 5.672/2026, da deputada Chiara Biondini; 5.865/2026, do deputado Tito Torres; e 6.209/2026, do deputado João Magalhães.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.049/2022, do deputado Agostinho Patrus; 2.204/2024, do deputado Fábio Avelar; 2.590/2024, do deputado João Junior; 4.204/2025, do deputado Leonídio Bouças; 4.381/2025, do deputado Enes Cândido; 4.495/2025, do deputado Leonídio Bouças; 4.535/2025, da deputada Maria Clara Marra; 4.676/2025, do deputado Noraldino Júnior; 4.695/2025, do deputado Leleco Pimentel; 5.132/2026, do deputado Adriano Alvarenga; 5.145/2026, do deputado Ricardo Campos; 5.400/2026, da deputada Lohanna; 5.438/2026, do deputado Doutor Paulo; 5.518/2026, do deputado Adriano Alvarenga; 5.576/2026, do deputado Adalclever Lopes; 5.606/2026, do deputado Cristiano Silveira; 5.644/2026, do deputado Lucas Lasmar; 5.763/2026, do deputado Adalclever Lopes; 5.770/2026, do deputado Carlos Pimenta; 5.771/2026, do deputado Zé Laviola; e 5.828/2026, da deputada Maria Clara Marra.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN
DO DIA 27/10/2026**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.866/2025, da deputada Bella Gonçalves.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.395/2021, do deputado Cristiano Silveira; 4.922/2025, do deputado Noraldino Júnior; e 5.426/2026, do deputado Raul Belém.

Requerimentos nºs 19.173/2026, da Comissão de Participação Popular; e 19.274, 19.276, 19.293 e 19.515/2026, do deputado Leleco Pimentel.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DA HABITAÇÃO E DA REFORMA URBANA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 27/10/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 27/10/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 27/10/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 4.614/2025, do deputado Bruno Engler.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 27/10/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.281/2023, da deputada Nayara Rocha.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.696/2026, do deputado Adriano Alvarenga.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 27/10/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.474/2025, do deputado Charles Santos.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.085/2023, da deputada Alê Portela.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.393/2024, do deputado Rodrigo Lopes.

Requerimentos nºs 18.008, 18.570, 18.580, 19.172, 19.304 e 19.305/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes; 18.297/2026, do deputado Dalmo Ribeiro; e 18.643/2026, da deputada Delegada Sheila.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 27/10/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/10/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.725/2023, do deputado Mauro Tramonte.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.369/2024, da deputada Alê Portela; 4.545/2025, do deputado Professor Cleiton; e 5.286/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.325/2025, da deputada Nayara Rocha; 5.270/2026, do deputado Gil Pereira; e 5.443/2026, do deputado Professor Wendel Mesquita.

Requerimentos nºs 18.027 e 18.567/2026, da deputada Lud Falcão; 18.665, 18.982, 18.987, 18.989, 18.990 e 19.405/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes; 18.949/2026, da deputada Leninha e do deputado Antonio Carlos Arantes; 18.984/2026, da deputada Alê Portela; 19.055/2026, do deputado Coronel Henrique; e 19.565/2026, do deputado Ulysses Gomes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/10/2026****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 18.195/2026, da Comissão de Administração Pública; 18.671/2026, da deputada Ana Paula Siqueira; 19.273 e 19.275/2026, do deputado Leleco Pimentel; 19.326/2026, da Comissão de Direitos Humanos; e 19.578 e 19.581/2026, do deputado Dalmo Ribeiro.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/10/2026****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.478/2024, da deputada Beatriz Cerqueira; 3.705/2025, do deputado Professor Cleiton; 4.251/2025, do deputado Doutor Jean Freire; e 4.926/2025, da deputada Bella Gonçalves.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.698/2025, da deputada Ione Pinheiro; 3.906/2025, da deputada Beatriz Cerqueira; 4.562 e 4.653/2025, do deputado Adriano Alvarenga; 4.725/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes; 4.930/2025, da deputada Bella Gonçalves; 4.949/2025, do deputado Rodrigo Lopes; 5.277/2026, do deputado Rafael Martins; 5.441/2026, do deputado Leonídio Bouças; 5.453/2026, do deputado Ricardo Campos; 5.510/2026, do deputado Professor Cleiton e da deputada Maria Clara Marra; 5.571/2026, da deputada Carol Caram; e 5.574/2026, da deputada Chiara Biondini.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.725/2025, do deputado Celinho Sintrocel.

Requerimentos nºs 19.006/2026, da deputada Andréia de Jesus; 19.310/2026, do deputado Enes Cândido; 19.491, 19.551, 19.554 e 19.563/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes; 19.530 e 19.531/2026, da deputada Ana Paula Siqueira; e 19.719/2026, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**PARECERES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.491/2023****Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Zé Laviola, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Cruz Vermelha Brasileira Filial Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A primeira delas concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Cruz Vermelha Brasileira Filial Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, constatou, com base na documentação que instrui o processo, o atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/8/1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a Cruz Vermelha Brasileira Filial Minas Gerais busca, entre outros objetivos, prestar assistência humanitária em conflitos, desastres e emergências, promovendo saúde, educação, assistência social, redução de riscos e proteção de populações vulneráveis.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela entidade, consideramos conveniente e oportuna a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.491/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2026.

Lucas Lasmar, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.725/2025

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Celinho Sintrocel, o projeto de lei em epígrafe declara de utilidade pública a Associação de Jovens e Adolescentes Cristãos de Coronel Fabriciano – Umadcelf –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira comissão examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação de Jovens e Adolescentes Cristãos de Coronel Fabriciano – Umadcelf –, com sede nesse município. Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolve atividades dirigidas a jovens e adolescentes, com o objetivo de conscientizá-los acerca da relevância de ações de natureza social, cultural e histórica.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover o protagonismo juvenil e incentivar a participação de jovens e adolescentes na sociedade, desenvolvendo atividades de formação e conscientização pautadas na

ética cristã, realizar encontros, seminários, congressos e simpósios, estimular a união entre jovens da região e promover a valorização da cultura, das tradições e dos saberes de Coronel Fabriciano e de seu entorno. A associação também pretende fomentar a convivência intergeracional, incentivar ações de auxílio a pessoas atingidas por desastres ou em situação de vulnerabilidade social e conscientizar seu público sobre os riscos relacionados ao uso de entorpecentes, bebidas alcoólicas e cigarros.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Jovens e Adolescentes Cristãos de Coronel Fabriciano – Umadcell –, consideramos oportuna a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.725/2025, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2026.

Prof. Cleiton, relator.

PARECER SOBRE O VETO Nº 36/2026, REFERENTE À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.939

Comissão Especial

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 26.939, que “dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado e dá outras providências”.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 283/2026.

O veto incide sobre o parágrafo único do art. 8º e sobre o § 2º do art. 21 da proposição.

Incluído na ordem do dia para apreciação, nos termos do art. 145, § 2º, do Regimento Interno, o presidente da Assembleia designou este deputado como relator para, em vinte e quatro horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

Por meio da Mensagem nº 283/2026, o governador do Estado encaminhou as razões do veto parcial à Proposição de Lei nº 26.939, por contrariedade ao interesse público.

O parágrafo único do art. 8º da proposição isenta da taxa de emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA – o trânsito intraestadual de bovinos e bubalinos realizado sem alteração de titularidade e sem finalidade comercial.

O § 2º do art. 21, por sua vez, isenta os agricultores familiares inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF – ou em cadastro equivalente das taxas referentes à auditoria do Programa Certifica Minas e à auditoria de escopo de certificação acreditado.

Segundo a mensagem, a concessão das isenções durante o ano eleitoral encontraria obstáculo no § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997, que proíbe a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela administração pública no ano em que se realizarem eleições.

Não obstante a relevância da cautela manifestada pelo Poder Executivo, entendemos que as medidas vetadas não se identificam, necessariamente, com a distribuição gratuita de benefícios de natureza eleitoral que a legislação federal pretende coibir.

A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral diferencia os benefícios efetivamente gratuitos das medidas tributárias que apresentam contrapartidas, encargos ou finalidade administrativa específica.

No caso em análise, as isenções integram uma legislação geral e permanente de defesa sanitária animal e procuram reduzir obstáculos econômicos ao cumprimento de deveres administrativos e sanitários.

A emissão da GTA constitui instrumento de controle do trânsito de animais. A isenção restringe-se às movimentações intraestaduais de bovinos e bubalinos em que não haja transferência de titularidade, nem finalidade comercial. Trata-se, portanto, de situação na qual não se verifica circulação econômica ou obtenção imediata de receita pelo produtor.

A medida pode contribuir para que as movimentações de animais sejam devidamente informadas ao Instituto Mineiro de Agropecuária, fortalecendo a rastreabilidade dos rebanhos, a vigilância epidemiológica e o controle sanitário.

De modo semelhante, a isenção destinada aos agricultores familiares busca ampliar o acesso aos procedimentos de certificação. A cobrança das taxas de auditoria pode representar obstáculo proporcionalmente mais significativo para pequenos produtores, de modo que sua dispensa favorece a inclusão produtiva, a regularização e a melhoria da qualidade dos produtos agropecuários.

Os dispositivos apresentam critérios gerais, abstratos e impessoais, sem referência a pessoas determinadas, localidades específicas ou grupos vinculados a agentes políticos. As medidas têm caráter permanente e encontram-se materialmente associadas aos objetivos da própria política estadual de defesa sanitária animal e de desenvolvimento da agricultura familiar, que permitem distingui-las dos benefícios episódicos ou amplamente distribuídos com potencial de interferência no equilíbrio do processo eleitoral.

Por fim, cabe o registro de que a inclusão dos dispositivos vetados na Lei de Defesa Sanitária não representa a criação de uma nova vantagem, mas a consolidação legal de um benefício social aplicado há 20 anos via Portaria. As taxas relativas aos serviços prestados pelo IMA eram regulamentadas via portaria, na qual a gratuidade para o agricultor familiar já se encontrava expressamente prevista e praticada. Por esse motivo, a proposta de inclusão do dispositivo de gratuidade no texto da Lei de Defesa Sanitária teve como propósito exclusivo conferir densidade e segurança jurídica a uma prática regulamentar consolidada há cerca de 20 anos, blindando a política pública contra eventuais questionamentos formais.

Sob essa perspectiva, as isenções fiscais de que trata o veto não representam simples liberalidade estatal ou distribuição indiscriminada de vantagens, mas instrumentos tributários vinculados a finalidades públicas permanentes, já consolidadas e praticadas há mais de uma década no Estado, não havendo que se falar em incidência das vedações previstas no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997.

Assim, conforme já destacado anteriormente, além de atenuarem encargos desproporcionais, promovem a adesão dos produtores às ações de defesa sanitária animal e contribuem para a efetividade da política instituída pela própria proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do veto parcial ao parágrafo único do art. 8º e ao § 2º do art. 21 da Proposição de Lei nº 26.939.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2026.

João Magalhães, presidente e relator – Noraldino Junior – Antonio Carlos Arantes – Rodrigo Lopes.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.696/2026

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Relatório

De autoria do deputado Adriano Alvarenga, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação das Pessoas com Deficiência de Ponte Nova – Adepon –, com sede no Município de Ponte Nova.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública Associação das Pessoas com Deficiência de Ponte Nova – Adepon –, com sede no Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a inclusão e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, por meio de ações de assistência social, saúde, educação, reabilitação, acessibilidade e qualificação profissional.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação das Pessoas com Deficiência de Ponte Nova – Adepon –, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.696/2026, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2026.

Grego da Fundação, relator.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/10/2026, o presidente, nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.195, de 4/7/2000, e 5.310, de 21/12/2007, assinou o seguinte ato:

nomeando Marina Martins Lobato Teixeira para o cargo efetivo de técnico de apoio legislativo, na especialidade de técnico de apoio legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do quadro de pessoal desta Secretaria, em virtude de sua classificação em 158º lugar em concurso público, tendo em vista a desistência do 156º colocado.



ERRATA

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/8/2023

Fica sem efeito a errata relativa à matéria em epígrafe publicada na edição de 24/10/2026, na pág. 2, em razão da publicação de errata com o mesmo teor na edição de 30/8/2023, na pág. 195.